



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3273 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

DECRETA:

Suplementação (+)

160.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
10	04.122.0041.2002.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM O GABINETE	6.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
91	12.361.0150.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
92	12.361.0150.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
99	12.365.0160.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	9.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
100	12.365.0160.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3273 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1956

02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
	140	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	143	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	47.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	181	08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB	26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	182	08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB	9.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
	201	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	2.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12	04.122.0041.2002.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM O GABINETE	-6.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	93	12.361.0150.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3273 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1956

02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	101	12.365.0160.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	-14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
	133	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-57.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	023	FUNDO A FUNDO CUSTEIO		
	147	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	183	08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
	200	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	-2.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Anulação (-)

-160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

MARTA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COROADOS, 27 de setembro de 2021

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3274 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1968

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.000,00
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL	
	298	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	9.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	23	04.122.0046.2003.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM A ADMINISTRAÇÃO	-9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-9.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

MARTA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
ECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
COROADOS, 30 de setembro de 2021

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 635

Página 6 de 6

Outros Atos



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Princesa Isabel, n.º 17 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-1301 – Fax: (18) 3645-1415

Email: cmdca@coroados.sp.gov.br

Ofício CMDCA n.003/2021

Coroados, 05 de Outubro de 2021.

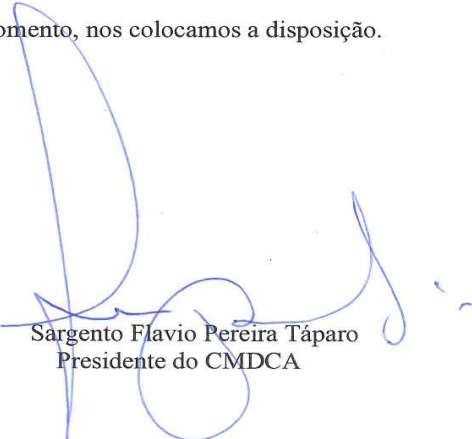
Assunto: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na lei Municipal 124/2019 e resolução CONANDA nº 170 de 2014, CONVOCA a suplente do cargo de Conselheira Tutelar ROSA MARLENE NUNES DA SILVA, para comparecer até trinta (30) dias no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Princesa Isabel, Nº 17, centro, Coroados-SP, munida dos documentos pessoais, conforme relação abaixo descrita, para contratação no cargo de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar desligada do cargo.

Relação de Documentos Pessoais: Xerox- RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho, N.PIS, Certidão de Nascimento/casamento, CNH, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Endereço, Certificado de antecedentes Criminais, Certificado de Escolaridade e Declaração de Exclusividade para o cargo de Conselheira Tutelar.

Sendo somente para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Sargento Flavio Pereira Táparo
Presidente do CMDCA